



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.224/2008.

Ementa: “*Que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos que eram dirigidos ao CISPAL, agora para o CIESP, e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, em caráter emergencial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, que eram destinados ao CISPAL, agora para o CIESP, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas do presente projeto, o Município de Mar de Espanha já possui dotação orçamentária incluída no orçamento cuja rubrica é a seguinte:

-339039 10 302 008 2 0046- Manutenção dos Serviços de Saúde.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação valendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2008.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de outubro de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

